

PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - Fone: (43) 3464-1265 CNPJ: 95.548.400/0001-42

LEI N.º 157/2010

SÚMULA: Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício 2010 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1° - Fica O Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar na importância de até R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

11.000

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

11.002

Divisão de Transporte Escolar

1236100142.039 Manutenção do Transporte Escolar 3.3.90.30.00

Material de Consumo

Fonte: 01107 - Salário Educação

15.000,00

Art. 2°- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação, verificado na respectiva fonte 01107(Salário Educação) até o valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), conforme o inciso II do parágrafo 1° do Artigo 43 da Lei 4.320/64;

Art.3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua

publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá Estado do Paraná, aos 24 de dezembro de 2010.

> HERMES WICTHOFF

Prefeito